Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.382 **DE, 14 DE OUTUBRO DE 2003.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES E COM RECURSOS DE CONVÊNIO, EM DECORRÊNCIA CRIA NATUREZA DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R$ 950.154,25 (novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a diversas Secretarias, conforme anexo.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações das próprias Secretarias no valor de R$ 931.800,00 (novecentos e trinta e um mil, e oitocentos reais), e de saldos financeiros de convênio no valor de R$ 18.354,25 (dezoito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) na forma do mesmo anexo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-